



**LEI Nº 588, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

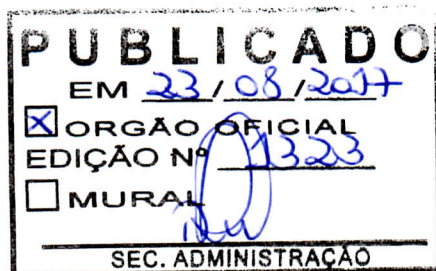
**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2054 II - Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde Transporte Sanitário - APSUS  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta Despesa: 1214  
Fonte: 495  
Valor: R\$ 120.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

<b>FONTE</b>	<b>CONTA RECEITA</b>	<b>ORIGEM RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde – Transporte Sanitário – APSUS fonte 495	R\$ 120.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.



  
**André Junior de Paula**  
Prefeito Municipal em exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**  
**LEI Nº 588, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
10.301.1001.2054 II - Programa Qualificação de Atenção Primária a Saúde Transporte Sanitário - APSUS  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Conta Despesa: 1214  
Fonte: 495  
Valor: R\$ 120.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	17.22.33.08.00.00	Programa qualificação de Atenção Primária Saúde - Transporte Sanitário - APSUS fonte 495	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
**Juliano Mexko**  
**Código Identificador:0EEE4E20**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2017. Edição 1323  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>